LEI Nº 18/71

SÚMULA: ALTERA OS SALÁRIOS FIXADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 04/70, 11/70 E 25/70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º) - A TABELA DE VENCIMENTOS FIXADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS, Nºs 04/70, 11/70 E 25/70, FICA ALTERADAS NA FORMA DA NOVA TABELA QUE ACOMPANHA A PRESENTE LEI.

ART. 2º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE MAIO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JUNHO DE 1971

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ANEXO A LEI Nº18/71.

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	- Assessor de Estudos e Planejamento	CC-1
1	- Assessor Jurídico	CC-1
1	- Secretário	CC-2
1	- Chefe do Serviço de Fazenda	CC-2
1	- Chefe do Serviço de Obras e Viação	CC-2
1	- Chefe dos Serviços Urbanos	CC-2
1	- Chefe do Serviço de Educação e Cultura	CC-3
1	- Chefe do Serv. de Saúde e Assistência Social	CC-3
1	- Chefe do Serv. de Fomento Agropecuário	CC-3

II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CARGO	NÍVEL
1	- Advogado	12
1	- contador	12
1	- Técnico em Máquinas Pesadas	12
1	- Tesoureiro	10
1	- Tributador	10
1	- Chefe do Setor Rodoviário	10
2	- Oficial de Administração	10
1	- Fiscal de Obras	09
4	- Oficial de Administração	09
1	- Chefe de Oficina Mecânica	08
1	- Chefe da Fábrica de Manilhas	08
1	- Oficial de Administração	07
1	- Auxiliar de Contabilidade	07
1	- Auxiliar de Tesouraria	06
1	- Auxiliar de Tributação	05
1	- Eletrecista	05
1	- Fiscal Geral em Lidianópolis	04
1	- Fiscal Geral	04
2	- Atendentes	03
4	- Escriturários	02
1	- Chefe do Almoxarifado	02
2	- Guardiões	02
2	- Zeladores de Cemitério	02

1 - Bibliotecário	02
1 - Encarregado da Merenda Escolar	02
2 - Datilógrafos	01
Fiscal de Renda	01
2 - Zeladores	01

São fixados os seguintes valôres mensais para os símbolos e níveis acima referidos.

I- CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal	
CC-1	Cr$ 720,00	864,00
CC-2	Cr$ 600,00	720,00
CC-3	Cr$ 540,00	648,00

III- CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Vencimento Mensal	
12	Cr$ 720,00	864,00
10	Cr$ 480,00	576,00
09	Cr$ 432,00	518,00
08	Cr$ 384,00	460,00
07	Cr$ 348,00	417,00
06	Cr$ 324,00	388,00
05	Cr$ 300,00	360,00
04	Cr$ 276,00	331,00
03	Cr$ 252,00	302,00
02	Cr$ 228,00	273,00
01	Cr$ 210,00	252,00

A presente tabela entrará em vigor a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1.971.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL